



# Regulamento Desportivo e Técnico

## Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025

### Parte I

#### Capítulo I

#### Introdução

Art. 1º O **Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025** foi desenvolvido, promovido e organizado pela **Federação de Automobilismo do Distrito Federal – FADF** nos termos do presente regulamento.

§ 1º As etapas serão realizadas no **Kartódromo Ayrton Senna (Guará/DF)** e no **Kartódromo Brasília Kart (Paranoá/DF)**

§ 2º O **Kartódromo internacional do BRB** poderá ser adicionado para realização de etapas ao decorrer do campeonato mediante a aviso oficial com 15 dias corridos de antecedência

§ 3º Toda documentação relacionada e derivada da etapa será de responsabilidade do clube responsável devido.

Art. 2º Todas as questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela FADF com base no **Regulamento Nacional de Kart – RNK** e no **Código Desportivo do Automobilismo – CDA**, ambos da **Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA**.

Art. 3º O presente regulamento é regido de acordo com normas estabelecidas pelos: **Código Desportivo Internacional – CDI**, da **Federação Internacional de Automobilismo - FIA**; **Código Desportivo do Automobilismo – CDA**, e do **Regulamento Nacional de Kart – RNK**, ambos da **Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA**, no que couber.

§ 1º Todas as modificações técnicas, depois de aprovadas pela FADF, serão comunicadas aos integrantes do campeonato por meio de adendos após 15 dias da data de divulgação.

§ 2º Todas as modificações desportivas e de segurança, depois de aprovadas pela FADF, serão comunicadas aos integrantes do campeonato por meio de adendos, passando a ter validade imediata.

§ 3º Os adendos relativos à organização das diferentes etapas deverão ser apresentados pela FADF com 5 dias corridos de antecedência para designação de Comissários Desportivos e Técnicos.



§ 4º O presente regulamento, assim como os adendos que este venha a receber, tem força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

Art. 4º É obrigatória a designação e presença de Comissários Desportivos e Técnicos para a validade das competições. Os Oficiais e Autoridades cumprirão seus deveres de acordo com o Código Desportivo do Automobilismo - CBA.

## Capítulo II

### Da organização

Art. 5º O **Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025** foi desenvolvido, promovido e organizado pela **Federação de Automobilismo do Distrito Federal – FADF** nos termos do presente regulamento.

Parágrafo único. As entidades envolvidas na Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025 são as abaixo listadas e doravante serão designadas no presente regulamento por suas respectivas siglas:

- a) Federação Internacional de Automobilismo – FIA;
- b) Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA;
- c) Comissão Nacional de Kart – CNK;
- d) Federação de Automobilismo do Distrito Federal – FADF;

## Capítulo III

### Dos Regulamentos Particulares

Art. 6º O Regulamento Particular de cada etapa será apresentado pelo clube organizador em conformidade com o CDA, e alterações poderão ser efetuadas pelos Comissários Desportivos por meio de adendo específico.

## Capítulo IV

### Do calendário

Art. 7º A Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025 será realizada em **OITO** etapas, conforme calendário abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local de realização</b>
Campeonato de Kart do DF	1ª	15/02/2025	Kartódromo Ayrton Senna - Guará
Campeonato de Kart do DF	2ª	26/04/2025	Kartódromo Ayrton Senna - Guará
Campeonato de Kart do DF	3ª	21/06/2025	Kartódromo Brasília Kart- Paranoá
Campeonato de Kart do DF	4ª	09/08/2025	Kartódromo Brasília Kart- Paranoá
Campeonato de Kart do DF	5ª	06/09/2025	Kartódromo Ayrton Senna - Guará
Campeonato de Kart do DF	6ª	10/10/2025	Kartódromo Brasília Kart- Paranoá

**CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART**

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



Campeonato de Kart do DF	7ª e 8ª	06/12/2025	Kartódromo Internacional BRB
--------------------------	---------	------------	------------------------------

## Capítulo V

### Do local de realização do evento

Art. 8º As provas do **Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025**, serão realizadas no Kartódromo Ayrton Senna (Guará / DF), no Kartódromo Brasília Kart (Paranoá / DF) e no Kartódromo Internacional BRB (Plano Piloto/ DF) todos localizado em Brasília, Distrito Federal.

§ 1º As etapas poderão ter suas datas e/ou local de realização alterados, desde que divulgados com antecedência mínima de 15 dias.

§ 2º Os critérios de utilização da pista nos dias não constantes da programação oficial da respectiva prova, bem como os seus custos, são de responsabilidade da administração do kartódromo.

## Capítulo VI

### Dos pilotos e das categorias

Art. 9º A disputa do Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025 é aberta a todos os pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional de Kart, emitida pela CBA, válida para 2025, independentemente da Federação de Automobilismo da Unidade Federativa - FAU em que estiver filiado, e a quaisquer pilotos estrangeiros portadores de cédulas dos seus países de origem, válida para 2025.

Parágrafo único. Somente poderão participar dos treinos livres oficiais da prova (das sextas-feiras), tomadas de tempo ou prova os pilotos devidamente inscritos para participação na etapa.

Art. 10. A Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025, será constituída das seguintes categorias:

I – Mirim e Cadete: para pilotos portadores da cédula CBA: PMK, PCK, PK - MINI;

II - Júnior e Júnior Menor: para pilotos portadores da cédula CBA: PJK

III - Novatos: para pilotos portadores da cédula CBA: PNK, PGK

IV – Graduados: para pilotos portadores da cédula CBA: PSK - AM, PSK - PRO, PSK - SS; GSS, S60

V - F-400: para pilotos portadores de cédula CBA: PK, PGK, PSSK, F4J (**11 a 15 anos completados no ano vigente**) PSK - AM, PSK - PRO, PSK - SS; GSS e S60



§ 1º Os pilotos PGC-A e Licença Master serão incluídos nas categorias permitidas a pilotos PGK e PSK-AM, de acordo com as respectivas datas de nascimento.

§ 2º Sempre que possível as categorias serão disputadas em provas separadas, entretanto, desde que a somatória das categorias não ultrapasse o limite estabelecido neste regulamento, os karts poderão ser agrupados da seguinte forma:

- a) Mirim / Cadete;
- b) Júnior / Junior Menor
- c) Masters/ Sprinters
- e) F-400.

§ 3º Poderão ser realizados outros agrupamentos, conforme decisão dos Comissários, mantendo-se a segurança dos pilotos e envolvidos.

§ 4º No caso de agrupamento de categorias, a classificação, pontuação e premiação serão feitas em separado.

§ 5º O agrupamento previsto neste artigo somente poderá ocorrer com a emissão de documento específico emitido pelo colegiado de comissários desportivos onde será justificada a medida.

§ 6º Da decisão acima, desde que cumpridas as normas e exigências previstas neste artigo, não caberá recurso.

Art. 11. Durante todas as atividades de pista, o piloto deverá estar utilizando equipamento proteção individual, composto de:

I - Capacete com proteção do queixo e construção integral, munido de viseira em boa condição de transparência, e homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou órgão equivalente e dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante;

II - Macacão homologado para competições de kart, no qual deverão constar de forma visível, na parte frontal, o nome, o tipo sanguíneo e o fator RH do piloto;

III – Luvas completamente fechadas, não podendo apresentar furos ou rasgos que venham a deixar expostos as palmas e dedos das mãos;

IV - Protetor de pescoço obrigatório para as categorias Mirim/Cadete e Júnior Menor, e aconselhável para as demais;

V – Sapatilhas de competição.



## Capítulo VII

### Do número de participantes

Art. 12. O número máximo de participantes de uma prova, com categorias agrupadas ou separadas, será determinado pelo RNK e ou pelas decisões dos Comissários,

§ 1º Excepcionalmente, o limite acima poderá ser ultrapassado conforme decisão dos Comissários.

§ 2º Caso o número de inscritos seja superior ao admitidos para o circuito, poderão ser efetuados dois procedimentos:

a) Dividi-los em tantas baterias classificatórias, com duração não superior a 2/3 da prevista para a prova final;

b) classificar pelos melhores tempos obtidos nos treinos de classificação.

## Capítulo VIII

### Da identificação dos participantes

Art. 13. Os participantes da Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025 deverão estar com sua identificação numérica conforme abaixo definido:

<b>Categoria</b>	<b>Identificação</b>	<b>Especificação</b>
Mirim / Cadete	Fundo amarelo, números pretos	PMK / PCK / PK - MINI
Júnior Menor	Fundo amarelo, números pretos	PJMK
Júnior	Fundo amarelo, números pretos	PJK
Sprinters	Fundo amarelo, números pretos	PK e PGK
Masters	Fundo amarelo, números pretos	PSK "A"
Masters	Fundo amarelo, números pretos	PSK "B"
Masters	Fundo amarelo, números pretos	SS
F- 400	Fundo amarelo, números pretos	F4
F- 400 Junior	Fundo amarelo, números pretos	F4J

§ 1º Os números deverão medir, no mínimo, 150 mm de altura por 20 mm de traço nos painéis dianteiros e traseiros, e 100 mm de altura por 15mm de traço nas carenagens laterais.

§ 2º Se, no transcorrer de qualquer atividade de pista, vier a cair uma das identificações, ficará a cargo do piloto a sua reposição. Todavia, ficarão a cronometragem e a organização isentas da responsabilidade da anotação da

**CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART**

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



passagem do kart. No caso de perda das duas identificações obrigatórias, o piloto será comunicado pela Direção de Prova, mediante sinalização por bandeira, para se dirigir imediatamente ao Parque Fechado e colocar nova identificação(ões).

§ 3º Ficará obrigatoriamente reservado para uso do organizador o espaço de 200 X 40 mm na extremidade inferior das identificações dianteira dos karts.

§ 4º Será obrigatória a identificação do nome do piloto na carenagem do kart em todas as categorias (preferencialmente na placa de identificação dianteira).

## Capítulo IX

### Das inscrições

Art. 14. Todas as inscrições devem ser realizadas até o meio-dia do dia anterior a corrida, exceto quando descrito no regulamento particular

§ 1º No ato da inscrição, além da aceitação do termo de responsabilidade, serão exigidos:

- a) Apresentação da cédula Desportiva Nacional de 2025 na modalidade Kart;
- b) Pagamento de inscrição no valor descrito no Regulamento particular.
- c) Pagamento dos combustíveis para as categorias 125cc no valor descrito no regulamento particular.
- d) Os Pilotos e Equipes envolvidos nos Eventos, deverão ser filiados (Pilotos) e estarem quites com os pagamentos de suas mensalidades (Pilotos e Equipes);
- e) Quando o piloto for convidado estará isento do pagamento da taxa de inscrição;
- f) Quitação de eventuais débitos conforme previsto no CDA.

§ 2º As Taxas de inscrições serão aplicadas conforme o informativo abaixo:

#### I – Categoria Cadete: e Mirim

- Inscrição para a etapa R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta Reais) (Incluído o motor sorteado, combustível para a etapa e 1 jogo de pneu)

#### II – Categorias 125cc:

- Inscrição para a etapa R\$ 1350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta Reais); (Incluído o motor sorteado, combustível para a etapa e 1 jogo de pneu)

#### III – Categoria F400

- Inscrição para a etapa R\$ 1350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta Reais);



---

**(Incluído o motor sorteado, combustível para a etapa e 1 jogo de pneu conforme o artigo 67 deste documento)**

Art. 15. Ao assinar a Ficha de Inscrição de cada prova, o piloto estará ciente de que cumprirá fielmente todos os termos do Código Desportivo do Automobilismo – CDA, do Regulamento Nacional de Kart – RNK, deste regulamento e do Regulamento Particular da Prova, se comprometendo a não recorrer aos poderes públicos de qualquer decisão tomada, mas unicamente aos poderes desportivos, em qualquer hipótese que ocorrer, bem como será responsável por quaisquer danos que venha a provocar e ser responsável, sejam físicos ou materiais.

Parágrafo único: Caso ocorra cancelamento da inscrição dentro do prazo legal previsto no art. 49 da lei de número 8078/90, ou seja em 7 dias da data de inscrição, haverá restituição dos valores de maneira integral nos moldes da lei.

## Capítulo X

### Da cronometragem

Art. 16. A cronometragem de cada etapa será realizada por sistema eletrônico de apuração, com sinal captado através de sensor instalado no kart.

§ 1º Os sensores são de propriedade da cronometragem, sendo obrigatória a sua devolução ao final da prova ou quando solicitado pela organização do evento.

§ 2º A não devolução ou a devolução com danos causados pelo uso do sensor implica ressarcimento do valor atual do bem à organização de prova.

§ 3º O piloto ou seu representante, ao receber o sensor, assinará termo de responsabilidade de ter recebido o bem em plenas condições para uso.

Art. 17. A cronometragem fornecerá os seguintes relatórios:

I - De tomada de tempos para formação do *grid* de largada contendo: o número do kart, o nome do piloto, categoria, ordem de classificação e tempo da melhor volta e em qual foi realizada;

II - Em cada prova: o número do kart, o nome do piloto, categoria, ordem de classificação, número total de voltas completadas, tempo da melhor volta e em qual foi realizada;

III - Durante cada prova haverá um monitor de televisão emitindo relatório volta a volta, informando: o número do kart e o tempo realizado em cada volta.

## Capítulo XI

**CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART**

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



## Do Parque Fechado

Art. 18. Durante a realização da prova, incluindo treino livre e tomada de tempos de largada, o sistema de boxes será o de Parque Fechado em conformidade com o RNK e CDA, atendendo aos critérios abaixo:

I - Os karts deverão ser conduzidos ao Parque Fechado após o chamado proferido pela organização de prova por meio de transporte manual mediante carrinhos transportadores, com o motor desligado, e lá manter-se-ão em Regime de Parque Fechado;

II - Só terá acesso ao Parque de Montagem e Abastecimento um único chassi montado por piloto inscrito, não podendo ainda ocorrer troca de equipamento. O kart levado ao Parque de Montagem e Abastecimento, tanto na tomada de tempo quanto na prova, não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, exceto quando autorizado pela direção de prova e ou Comissário Técnico;

**III - No interior do Parque Fechado permanecerão exclusivamente os mecânicos, seus auxiliares, pilotos e comissários e representantes dos organizadores identificados exclusivamente por uso de fita respectiva;**

**IV - É terminantemente proibida à presença de amigos, familiares e demais pessoas não autorizadas no parque fechado, principalmente durante a formação de Grid (Sujeito a penalização);**

**V - É totalmente proibido fazer uso de qualquer tipo de bebida alcoólica nas dependências do kartódromo (Parque fechado e adjacentes) nos dias de eventos oficiais. Exceção após término dos eventos.**

VI - Se, ao chegar ao Parque Fechado no final da Tomada de Tempo ou Prova, qualquer um dos componentes ou parte da carenagem estiver solto ou ausente, o piloto será punido com a perda da melhor volta no primeiro caso, e com o acréscimo de 15 segundos ao seu tempo total de prova, no segundo caso, independentemente de ter recebido ou não sinalização no PSDP

VII - É proibido fazer funcionar o motor dentro da área dos Boxes e do Parque Fechado, desde que não seja, exclusivamente, para colocar o kart em movimento, salvo com autorização da Direção de Prova.

VIII - O piloto, com a apresentação da bandeira preta e disco laranja (avaria técnica), deverá dirigir-se ao Parque Fechado de Manutenção.

IX - O não atendimento ao estabelecido no presente artigo e seus incisos implicará infração, podendo o piloto da equipe infratora sofrer penalidade desde a desclassificação da prova ou aplicação de multa pecuniária a ser definida no Regulamento Particular de Prova.



## Capítulo XII

### Da manutenção de equipamento

Art. 19. Estabelecida à necessidade de realização de manutenção do equipamento, independentemente de determinação pela Direção de Prova, esta deverá ser procedida de acordo com o abaixo estabelecido:

I - Na impossibilidade de o equipamento ser conduzido ao Parque Fechado por recursos próprios, sua condução deverá ser feita por meio manual mediante carrinhos transportadores com autorização prévia da Direção de Prova, devendo o equipamento estar com o motor desligado;

II - Durante a realização da tomada de tempo, o piloto que sair da pista para reparos no equipamento não poderá retornar;

III - É terminantemente proibida a manutenção de equipamento na pista. Sobre quaisquer necessidades de manutenção, este deverá ser conduzido ao Parque Fechado.

IV - Durante a realização do treino livre e da prova, o piloto, após realizada a manutenção do equipamento, poderá retornar à pista;

V - A responsabilidade pela qualidade técnica e de segurança do equipamento é inteiramente da equipe, e o equipamento não poderá retornar à pista com avaria que venha a provocar situação insegura.

VI - Se durante o transcorrer das atividades de pista, qualquer um dos componentes ou parte deles se desprender, soltar-se (pendente de avaliação de Comissário Técnico) ou cair, o piloto poderá ser sinalizado no PSDP, com a bandeira preta com disco laranja, para que proceda da seguinte forma:

a) Treinos livres e de aquecimento – o piloto deverá dirigir-se ao Parque Fechado.

b) Tomada de Tempo – o piloto deverá dirigir-se ao Parque Fechado para a pesagem.

c) Provas – o piloto deverá dirigir-se ao Parque de Manutenção, para o devido reparo, ou ao Parque fechado, para a pesagem, caso não seja possível sanar o problema.

d) A não obediência à sinalização do PSDP, em qualquer uma das atividades acima, implicará na exclusão do piloto. Independentemente da sinalização no PSDP, o piloto que estiver com seu kart numa das situações descritas nas alíneas acima, deverá ser informado por seu time, e estará obrigado a



providenciar imediatamente a correção do problema num dos locais supra indicados, conforme o caso, ou dirigir-se ao Parque Fechado, na hipótese de abandono da atividade.

## Capítulo XIII

### Do abastecimento

Art. 20. O combustível a ser usado na tomada de tempo e nas duas provas será fornecido exclusivamente pela organização da prova.

Parágrafo Único: As categorias Mirim e Cadete receberam abastecimento único para realização de tomada de tempo e primeira bateria da etapa

Art. 21. O abastecimento será realizado no Parque Fechado por integrante da organização de prova, nos horários divulgados no Regulamento Particular da Etapa e seguindo os critérios abaixo:

I - Durante o abastecimento, o kart não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, exceto quando autorizado pelo Comissário Técnico;

II - Os reservatórios de combustível dos karts deverão estar inteiramente vazios para o procedimento de abastecimento;

III – O transporte dos karts até o local de abastecimento será manual por meio de carrinho transportador com o motor desligado;

IV – O abastecimento poderá ser parcial ou único tanto para as tomadas de tempos como para das duas provas;

V - A quantidade de combustível fornecido será determinada pela Direção de Prova e por critério de categoria;

VI - Poderá ser fornecida quantidade adicional de combustível a critério da Direção de Prova;

VII - Para o treino de aquecimento o piloto usará combustível próprio, e, terminado o treino, o reservatório deverá ser esvaziado para o abastecimento definitivo da corrida.

## Capítulo XIV

### Dos auxiliares de pista

Art. 22. **Durante a prova permanecerá na pista apenas um auxiliar de cada piloto, devidamente identificado por jalecos e ou pulseiras de identificação, fornecidos pela organização da prova, que deverá permanecer em local determinado pela direção de prova, para ajudar qualquer piloto, quando autorizado pela direção de prova e sempre que isso se fizer necessário.**

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



§ 1º É proibido aos auxiliares permanecerem à beira da pista fazendo sinais aos pilotos.

§ 2º O piloto é responsável pelas atitudes dos seus auxiliares, podendo tais atitudes acarretarem sua exclusão, desclassificação da prova ou aplicação de pena pecuniária.

§ 3º A critério da organização, poderá ser cobrada caução pelo jaleco fornecido.

## Capítulo XV

### Do acesso à pista durante a corrida

Art. 23. Somente pessoas autorizadas pela organização da prova poderão ter acesso à pista, devendo os demais permanecer na área do parque fechado ou locais destinados ao público.

Parágrafo único: Funcionários de imprensa e outros que não estejam diretamente ligados ao quadro de mecânicos da equipe devem obrigatoriamente comparecer à secretaria para fornecer seus dados para que possam ter acesso à pista.

## Capítulo XVI

### Dos treinos livres

Art. 24. Nos treinos livres das sextas-feiras, véspera da corrida, participarão exclusivamente os pilotos inscritos para a etapa ou quando devidamente autorizados pelos organizadores do evento.

## Capítulo XVII

### Da tomada de tempo

Art. 25. A tomada de tempo será realizada em sessão única por categoria, podendo ser agrupada conforme decisão dos Comissários e com duração de SETE minutos, com a participação de todos os pilotos inscritos.

§ 1º Todas as voltas que o piloto der durante a sessão classificatória estarão valendo para a classificação, mas somente a melhor volta de todas elas valerá para a formação do *grid* de largada.

§ 2º Em caso de empate no melhor tempo, será considerado o segundo melhor tempo de cada piloto. Persistindo o empate, serão

**CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART**

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



---

considerados os tempos seguintes, até o total das voltas. Se ainda assim o empate persistir, será realizado um sorteio entre os pilotos envolvidos tanto para a formação do *grid* de largada, como para a melhor volta.

§ 3º Somente o pole position poderá escolher o lado (esquerdo ou direito) da pista. Se assim o desejar, terá que avisar a Direção de Prova até 30 minutos antes da formação do *grid*.

Art. 26. Quando mais de um dos pilotos não conseguirem completar a primeira volta da tomada de tempo, juntamente com os que dela não conseguirem participar, terão seu lugar no *grid* de largada definido por sorteio.

§ 1º Os pilotos excluídos ou desclassificados da tomada de tempo serão posicionados ao final do *grid*, e, havendo sorteio para definir posição de largada conforme o *caput* deste artigo, estes ficarão atrás dos sorteados.

§ 2º Havendo mais de um piloto excluído ou desclassificado, será realizado sorteio exclusivo para esse grupo, devendo este mesmo piloto ser posicionado ao final do *grid*, logo após os pilotos sorteados que não participaram da tomada de tempo.

Art. 27. A posição de largada no *grid* será definida pelos tempos mais baixos nas primeiras posições em cada categoria.

Parágrafo único. Nas corridas mistas com mais de uma categoria, para o critério da posição de largada, prevalece a ordem dos tempos mais baixos nas primeiras posições independentemente da categoria.

Art. 28. Durante a tomada de tempo, só terão acesso à pista os pilotos da categoria e seus auxiliares devidamente credenciados. Esses auxiliares somente poderão ajudar seu piloto a empurrar seu kart se este vier a rodar durante a tomada de tempo, que deverá ficar somente nas áreas permitidas pela organização. Se o piloto sofrer avaria mecânica, o piloto deverá retirar seu kart da pista permanecendo junto ao seu veículo até o término da tomada de tempo da categoria quando, então, poderá ser auxiliado a levar seu kart obrigatoriamente para o recinto do Parque Fechado de Manutenção. Não é permitido qualquer tipo de reparo mecânico na pista ou levar seu kart para os boxes, sob pena de exclusão do piloto da tomada de tempos.

Art. 29. O piloto que der por encerrada a sua tomada de tempo, obrigatoriamente se dirigirá ao Parque Fechado de Manutenção, permanecendo o seu equipamento em Regime de Parque Fechado, até a liberação do equipamento pelo Comissário Técnico, sendo que, caso o piloto leve seu kart ao Parque Fechado de Manutenção, mesmo sem ter concluído o tempo limite,



perderá o direito de completá-lo, ficando o equipamento no Parque Fechado após a pesagem.

Art. 30. Para aqueles que derem voltas a mais, após a bandeirada de término da tomada de tempo, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Uma volta a mais: perda da melhor volta na tomada de tempo, valendo a segunda melhor volta para o *grid* de largada.

II - Duas voltas a mais: exclusão da tomada de tempo. Ao término da tomada de tempo, a pista será fechada, sendo proibido o seu uso, sob pena de desclassificação do piloto infrator.

III - Fica a critério da Direção de prova as penalidades acima previstas, quando houver dificuldades de acesso ao parque fechado, visando a distância entre a bandeirada final e o acesso ao mesmo (parque fechado).

## Capítulo XVIII

### Da largada

Art. 31 Antes do procedimento de largada haverá o *briefing* da prova, sendo obrigatória a participação de todos os pilotos da categoria participante da presente largada, oportunidade em que haverá a manifestação do Diretor e Comissários de Prova aos pilotos.

Art. 32. A largada será lançada, ou seja, com os karts em movimento, alinhados dois a dois, observando-se as devidas posições de largadas com os tempos obtidos durante a tomada de tempo.

Parágrafo único. O Diretor de Prova, por questões de segurança, poderá optar pelo procedimento de largada lançado com o alinhamento em fila indiana, ou seja, apenas um kart, observando-se as devidas posições de largada com os tempos obtidos durante a tomada de tempo.

Art. 33. O piloto que sair do parque fechado para o procedimento de largada e retornar antes da largada ficará impedido de voltar à pista até que seja dada a largada da prova, largando do Parque Fechado quando o diretor da prova autorizar a sua saída, sempre após a passagem do último kart do pelotão.

Art. 34. Qualquer manutenção sem troca de equipamento poderá ser autorizada pelo Comissário Técnico, desde que o kart seja levado para o Parque Fechado, onde permanecerá até que seja dada a largada da prova, largando do Parque quando o diretor da prova autorizar a sua saída, sempre após a passagem do último kart do pelotão.



Art. 35. Caso haja mais de um kart nas situações previstas nos artigos 33 e 34 acima, o critério de largada será do kart que se posicionar primeiramente para a largada e assim sucessivamente.

Art. 36. Após o sinal de largada efetuado pelo diretor de prova, as ultrapassagens estarão liberadas, mesmo ocorrendo antes da linha de largada, nos termos previstos no CDA.

## Capítulo XIX Das provas

Art. 38. Para as etapas no Kartódromo Ayrton Senna (Guará/DF), será constituída de uma sessão qualificatória de tomada de tempo para formação do *grid* de largada, de SETE minutos por categoria; duas provas (ou baterias) com 20 voltas para as categorias 125cc, F400 e de duas provas (ou baterias) com 16 voltas para às categorias Mirim e Cadete.

Art. 39. Para as etapas no Kartódromo Brasília Kart (Paranoá/DF), será constituída de uma sessão qualificatória de tomada de tempo para formação do *grid* de largada, de SETE minutos por categoria; duas provas (ou baterias) com 16 voltas para as categorias 125cc, F400 e de duas provas (ou baterias) com 12 voltas para às categorias Mirim e Cadete.

Parágrafo Único: O **Kartódromo internacional do BRB** poderá ser adicionado para realização de etapas ao decorrer do campeonato mediante a aviso oficial com 15 dias corridos de antecedência sendo constituído uma sessão qualificatória de tomada de tempo para formação do *grid* de largada, de SETE minutos por categoria; duas provas (ou baterias) com 20 voltas para as categorias 125cc, F400 e de duas provas (ou baterias) com 16 voltas para às categorias Mirim e Cadete.

Art. 40. A contagem de volta será feita por volta fechada e apurada no sistema de cronometragem.

Art. 41. Haverá inversão de *grid* de largada da segunda prova entre os cinco primeiros colocados baseado na posição de chegada obtido da primeira prova.

Parágrafo único: Em caso de penalização por punições desportivas e técnicas. O piloto que estiver classificado entre os cinco primeiros colocados, será posicionado automaticamente na quinta colocação, sendo excluído da inversão de Grid para a largada da segunda bateria. Caso o piloto penalizado não esteja entre os cinco primeiros colocados após a aplicação da punição desportiva, ele manterá a mesma posição obtida.



Art. 42. Para a realização da prova de cada categoria, esta deverá ter o mínimo de dois pilotos no *grid* de largada. Em não havendo esse número, os pilotos da categoria deverão participar conjuntamente com outra categoria correlata. Na impossibilidade e por opção do Diretor de Prova, a prova poderá ser cancelada ou não. Optando-se pela realização da prova a atribuição de pontuação será decidida pela direção de prova e os comissários desportivos.

## Capítulo XX

### Da duração das provas

Art. 42. O número de voltas por prova ocorrerá conforme tabela abaixo para todas as categorias:

Categorias	Número de voltas		
	Kartódromo Ayrton Senna	Kartódromo Internacional BRB	Kartódromo Brasília Kart
Mirim e Cadete	16 Voltas	16 Voltas	12 Voltas
Júnior Menor e Júnior	20 Voltas	20 Voltas	16 Voltas
Sprinters	20 Voltas	20 Voltas	16 Voltas
Masters	20 Voltas	20 Voltas	16 Voltas
F400	20 Voltas	20 Voltas	16 Voltas

**Nota: o item regulamentado neste parágrafo poderá ser modificado mediante o Regulamento Particular da Prova ou de adendo expedido pela organização da prova.**

§ 1º A etapa será disputada em duas provas para todas as categorias, e o resultado final para fins de pontuação será feito com o somatório das provas.

§ 2º A contagem das voltas será feita por “volta fechada”.

## Capítulo XXI

### Da pontuação, bonificação e descarte

Art. 43. A pontuação oficial de cada etapa será definida pela soma da pontuação obtida na primeira e na segunda prova.

Parágrafo único. **O desempate na soma da primeira e segunda prova, para definir o resultado final da etapa, será dado pelo resultado da primeira prova.**

Art. 44. A tabela de pontuação oficial de cada etapa será:

**CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART**

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



---

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	11	9	8	7	6	5	4	3	2	1

Parágrafo único: Deverão ser premiados os pilotos classificados do 1º ao 3º lugar de todas as categorias em disputa num evento. Quaisquer premiações suplementares ficarão a critério da organização do evento, os pontos da 1ª e 2ª bateria serão somados, resultando assim, a Classificação da etapa conforme a tabela acima.

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	22	18	16	14	12	10	8	6	4	2

Art. 45. Haverá dois descartes que serão realizados ao fim do campeonato. As etapas descartadas são sempre as de menor pontuação para cada piloto. O piloto não poderá descartar a etapa que não estiver devidamente inscrito e com pagamento regularizado junto à organização BKS.

Art. 46. Haverá pontos de bonificação para a melhor volta na seção de tomada de tempos para formação do *grid* de largada, e para a melhor volta em cada uma das duas provas (primeira e segunda), em cada categoria. Contudo estes pontos serão somados somente ao resultado final para o campeonato, não sendo considerada a soma das baterias para resultado de etapa.

§ 1º Caso se verifique a necessidade de o *pole position* trocar de motor, sofrendo rebaixamento no *grid*, os pontos conquistados serão mantidos.

§ 2º Sendo aplicada penalização ao piloto beneficiário da bonificação, os pontos serão creditados ao segundo melhor tempo apurado para ambos os casos no *caput* deste artigo.

§ 3º No caso de desclassificação técnica do concorrente, este perderá os pontos da *pole position*, conferindo-se a bonificação, imediatamente, ao segundo colocado na tomada de tempo e ao concorrente que tiver obtido a segunda volta mais rápida na prova.

§ 4º Se o piloto bonificado for desclassificado durante a prova, ou desclassificado por falta de peso após a prova, não perderá os pontos da *pole position*, mas perderá o ponto de melhor volta. Da mesma forma, no caso de desclassificação por atitude antidesportiva na prova, o piloto não perderá os pontos da *pole position*, perdendo, no entanto, o ponto de melhor volta.



Art. 47. Para fazer jus à pontuação da prova, o concorrente deverá ter completado 75% das voltas programadas ou das voltas completadas em caso de encerramento, pela Direção de Prova, antes do número previsto de voltas.

§ 1º Em caso de paralisação antecipada de uma prova, por motivos de força maior e ocorridos mais de duas voltas e menos de 75% das voltas, serão consideradas as colocações dos pilotos na volta anterior à paralisação, e, se a corrida não puder ser reiniciada, será considerada encerrada, atribuindo-se metade dos pontos previstos para a etapa. Em qualquer caso em que a distância percorrida seja superior a 75%, e haja paralisação e a impossibilidade de continuação até o total da distância estabelecida, a pontuação a ser atribuída será a integralmente prevista para a etapa.

§ 2º Quando o percentual de 75% do número de voltas não resultar em número inteiro, o critério de aproximação será para o número inteiro mais próximo.

§ 3º O mesmo critério aplica-se para o campeonato, do qual para consagrar-se campeão o piloto deve ter completado um percentual mínimo de 75% das provas válidas do campeonato

Art. 48. O piloto excluído ou desclassificado não receberá qualquer pontuação e premiação nessa etapa.

Art. 49. O campeão do Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025 será aquele que somar o maior número de pontos nas **OITO** etapas.

Parágrafo único. Ao final da Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025, havendo empate de pontuação entre dois ou mais pilotos, os critérios de desempate adotados serão:

- a) Primeiro: maior número de vitórias;
- b) Segundo: maior número de segundos lugares;
- c) Terceiro: maior número de terceiros lugares;
- d) Quarto: maior número de *pole position*;
- e) Quinto: dentre as demais classificações, aquele que chegou mais à frente;
- f) Em se mantendo o empate, o campeão será escolhido por sorteio.

## Capítulo XXII

### Do resultado

Art. 50. Todo e qualquer resultado de uma tomada de tempo, de uma bateria ou de uma prova somente será considerado oficial depois de aprovado



pela organização da prova e os Comissários Desportivos. A publicação do resultado deverá proceder em, pelo menos, 20 minutos à entrega de prêmios.

§ 1º Em prova que houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, e indeferida pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recurso à instância superior. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão sob apreciação judicial.

§ 2º Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão favorável na instância superior, os Organizadores da Prova deverão lhe entregar a premiação a que tiver direito, e a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

§ 3º Se uma prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará sob apreciação judicial. O pódio e a premiação serão suspensos até o trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

## Capítulo XXIII

### Da premiação

Art. 51. Serão distribuídos, ao final de cada etapa do Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025, troféus aos pilotos que alcançarem as três primeiras colocações.

Parágrafo único. Ao final do Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025 serão entregues troféus aos campeões, vice-campeões e terceiros colocados de cada categoria.

## Capítulo XXIV

### Das bandeiras

Art. 52. As bandeiras convencionais de competição, previstas pela FMK da FIA e adotadas pela CBA e que serão usadas durante a Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025, são:

- I - Bandeira verde: pista livre;
- II - Bandeira amarela com duas faixas diagonais cruzadas verdes: alinhamento direto no *grid* de largada;
- III - Bandeira quadriculada verde e amarela: determina o início da prova (largada);
- IV - Bandeira amarela: determina que o piloto deve prestar atenção, pois há perigo iminente. A ultrapassagem é proibida no local da sinalização. Poderá haver bandeira amarela em toda a pista;
- V - Bandeira azul: competidor mais veloz o segue. Atenção. Prepare-se para deixá-lo ultrapassar. Quando agitada: um competidor veloz está na iminência de ultrapassá-lo, dê passagem;



VI - Bandeira azul com faixas diagonais amarelas: determina o início das voltas para a tomada de tempo (classificação);

VII - Bandeira branca: veículo de serviço na pista. Atenção. Também informativo de que o piloto está iniciando a última volta;

VIII - Bandeira preta com círculo laranja (40 cm de diâmetro): com defeito técnico em seu kart, o competidor deverá dirigir-se ao Parque de Manutenção, obrigatoriamente, para reparo e poderá retornar à pista sem autorização. A bandeira será apresentada ao piloto por duas voltas consecutivas. Se este não respeitar a sinalização, receberá bandeira preta excluindo-o da prova ou, ainda, se não houver tempo para a apresentação da bandeira preta a duas voltas para o término da prova, o piloto será desclassificado ao término desta por desrespeito à sinalização;

IX - Bandeira preta e branca dividida diagonalmente em dois triângulos, sendo um branco e outro preto: advertência. Próxima a ser exibida: preta;

X - Bandeira preta: o kart que a recebeu deverá parar imediatamente nos boxes, estando automaticamente excluído da prova;

XI - Bandeira vermelha: Seção encerrada. O concorrente deverá parar imediatamente de competir devendo dirigir-se lenta e cuidadosamente para o local anteriormente determinado pela direção da prova (*grid* de largada ou parque de manutenção);

XII - Bandeira azul e vermelha: sempre acompanhada no número do kart, o concorrente deverá parar imediatamente na área de Parque Fechado;

XIII - Bandeira quadriculada preta e branca: determina o encerramento da prova (chegada).

## Capítulo XXV

### Das vitorias técnicas

Art. 53. Um kart poderá ser vistoriado a qualquer momento: antes, durante ou depois da tomada de tempo ou, ainda, antes, durante ou depois da prova.

§ 1º No caso de ser encontrada irregularidade técnica, o piloto será impedido de participar no primeiro caso; excluído no segundo, e desclassificado no terceiro.

§ 2º Os preparadores dos pilotos envolvidos deverão estar presentes nas vitorias.

§ 3º Os pilotos cujos karts estiverem em desacordo com as especificações técnicas de suas categorias sofrerão as penalidades pertinentes, previstas no artigo 57 deste regulamento.

§ 4º Ao término da tomada de tempo e da prova, os karts deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela organização da prova, sendo sua liberação realizada com autorização do Comissário Técnico.

§ 5º Qualquer exame procedido num kart não tornará válida qualquer irregularidade existente neste equipamento, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.



§ 6º Conforme seus próprios critérios, os Comissários Técnicos poderão lacrar e/ou identificar os equipamentos, devendo estes ficar à disposição da Comissão Técnica até o término da vistoria final. A violação, a quebra ou a adulteração dos lacres de identificação resultarão na desclassificação sumária do concorrente da tomada de tempo, da bateria ou da prova.

§ 7º O preparador responsável pelo motor ou chassi do piloto que porventura venha a ser desclassificado por irregularidade técnica poderá ser suspenso de permanecer nas áreas técnicas do Kartódromo, conforme decisão dos Comissários Desportivos e Técnicos, sendo este comunicado da punição que lhe será aplicada pela Federação de Automobilismo do Distrito Federal - FADF.

Art. 54. O Comissário Técnico da prova, devidamente credenciado pelo Clube organizador, procederá à verificação dos karts em local previamente determinado pelos Comissários Desportivos da prova. A desmontagem das partes quando exigidas será feita por apenas um mecânico, devidamente identificado, indicado pelo piloto e sem nenhum ônus para o Clube organizador, FADF ou CBA, na presença daquele Comissário. As peças deverão ser apresentadas em condições de serem conferidas e medidas.

§ 1º Todas as peças, porventura encontradas em desacordo com o regulamento, serão retidas e somente devolvidas após parecer final do Clube organizador e FADF, e depois de esgotados todos os prazos de recursos, caso haja algum em andamento.

§ 2º O Comissário Técnico poderá se valer de quaisquer métodos para exame de peças ou partes, podendo até mesmo utilizá-las se isso se fizer necessário. Em nenhum caso o kart será devolvido nas condições em que se encontrar ao término da prova, mas sim nas condições em que se encontrar ao final da vistoria.

§ 3º Se porventura as irregularidades encontradas envolverem itens que vierem a exigir exames especializados de alta precisão ou desmonte de partes, ou ainda partes não desmontáveis, o kart ou suas peças ficarão à disposição da organização da prova, conforme o caso, até que sejam conhecidos os resultados de tais verificações. Nesse caso, todas as despesas com tais exames correrão por conta do reclamante, que deverá efetuar o depósito determinado pela organização da prova, prévio e pertinente. O kart e suas peças serão devolvidos no estado em que se encontrarem após a perícia.

## Capítulo XXVI

### **Das reclamações e recursos**

Art. 55. As reclamações técnicas e desportivas somente poderão ser impetradas por concorrentes/pilotos da mesma prova e da mesma categoria, devendo ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução



(Conforme CDA), até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial, procedida por meio da sua afixação no quadro de avisos.

§ 1º O prêmio ganho por um concorrente que se encontra sob efeito de uma reclamação, deve ser retido até que ocorra decisão definitiva sobre a reclamação. Além disso, toda reclamação, cujo julgamento seja susceptível de modificar a classificação final, obriga os organizadores a publicarem somente uma classificação oficiosa e reter os prêmios até a publicação de julgamento definitivo, incluídos os recursos previstos no Código Desportivo da CBA. Contudo, no caso de a reclamação não afetar mais que uma parte da classificação, a outra parte poderá ser publicada a título definitivo e poderão ser distribuídos os prêmios a ela correspondentes.

§ 2º Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé poderão infringir-lhe uma das penalidades previstas no presente regulamento (CDA).

§ 3º Todos os interessados terão de se submeter às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso previsto no presente regulamento.

§ 4º A reclamação técnica deverá ser acompanhada do comprovante do pagamento da taxa de reclamação e da taxa relativa a cada item reclamado, quando técnica. O piloto reclamante terá o seu kart vistoriado nos mesmos itens do kart do piloto contra quem for impetrada a reclamação.

a) se a reclamação for procedente, o reclamante receberá a título de devolução de 2/3 do valor correspondente aos itens reclamados;

b) se a reclamação for improcedente, o piloto reclamado terá direito a receber a 2/3 da importância referente aos itens reclamados;

c) a taxa referente à reclamação técnica no valor de 1/3, independentemente do resultado procedente ou improcedente, será revertida para o clube organizador, conforme o caso.

§ 5º As reclamações deverão ser consideradas pelos Comissários Desportivos, como sendo de urgência.

§ 6º Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões do Diretor de Prova, dos Juízes de Largada e Chegada, no exercício de suas funções, quanto aos procedimentos de largada e chegada da prova.

§ 7º As taxas de reclamação técnica e desportiva serão cobradas de acordo com o estipulado pelo Organizador da Prova/CDA.



Art. 56. Todo concorrente/piloto terá o direito de recorrer das decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, junto à CBA ou FADF. Ele deverá, sob pena de perda de direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito, **dentro do prazo de uma hora** a partir do momento do recebimento da notificação ou publicação oficial da penalidade, da sua intenção de recorrer da decisão, de acordo com o CDA.

§ 1º Todo recurso junto à FADF deve ser feito por escrito pelo seu autor ou representante legal. O recurso junto à FADF deve ser acompanhado de uma caução. Essa caução será exigida desde o instante em que o interessado notificar os Comissários Desportivos da sua intenção de realizar a apelação que não será devolvida se ele desistir do recurso.

§ 2º O prazo para a entrada do recurso junto à FADF expira em três dias úteis, contados da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova.

§ 3º Os recursos deverão seguir as disposições contidas no CDA, inclusive quanto ao pagamento de taxas.

## Capítulo XXVII

### Das penalizações e multas

Art. 57. São infrações ao Regulamento:

I - Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição;

II - Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um veículo/piloto não qualificado;

III - Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou interesse do kartismo;

IV - Toda desobediência a qualquer dos artigos deste regulamento. Todas as infrações a este regulamento, cometidas pelos seus concorrentes, pilotos e afins, poderão ser objeto das seguintes penalidades:

- a) advertência: sinalizada, verbal ou escrita;
- b) perda de posição no *grid*;
- c) acréscimo no tempo total;
- d) perda de volta;
- e) impedimento de participação em treino oficial ou parte dele;

**CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART**

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guarú II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



- f) perda de posição na ordem de chegada;
- g) multa (independentemente de outras sanções);
- h) exclusão de tomada de tempo/bateria/prova;
- i) proibição de acesso à área técnica desportiva;
- j) desclassificação da tomada de tempo/bateria/prova;
- k) *time penalty*.

§ 1º A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações;

§ 2º As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas;

§ 3º Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia destas;

§ 4º O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, membros de sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas acarretará penalidade ao piloto, conforme este artigo;

§ 5º O preparador responsável pelo motor ou chassi do piloto que porventura venha a ser desclassificado por irregularidade técnica poderá ser suspenso de permanecer nas áreas técnicas do Kartódromo, conforme decisão dos Comissários Desportivos e Técnicos, sendo ele comunicado da punição que lhe será aplicada pela organização da prova.

Art. 58. As penalizações em multa obedecerão às disposições contidas no capítulo XVI do CDA.

## Capítulo XXVIII

### **Da programação e horários**

Art. 59. Os programas horários serão divulgados no Regulamento Particular da Prova.

## Capítulo XXIX

### **Da publicidade**

**CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART**

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guarú II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



Art. 60. Fica reservado para utilização da organização da prova espaço publicitário na carenagem do kart, sendo dois espaços de 10 x 20 cm, observado o seguinte:

- I – Nas laterais;
- II - Na parte frontal (gravata).

Art. 61. Caso o piloto inscrito comprovar, por meio de documento formal, que possui patrocínio conflitante com o da organização da Etapa, poderá abster-se da publicidade acima, desde que efetue o pagamento correspondente ao valor de duas taxas de inscrição.

## **Parte II**

### **Capítulo XXX Do Regulamento Técnico**

Art. 62. O Regulamento Técnico do Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025 obedecerá às disposições do RNK 2025 e características próprias estabelecidas neste regulamento (Particular / Técnico).

Art. 63. Poderão ser utilizados TODOS os equipamentos que estão ou que já foram homologados pela CBA, desde que estejam em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sem oferecer risco aos pilotos e demais pessoas envolvidas na prova, ou quando autorizadas pela organizadora.

§ 1º Tudo aquilo que não é especificamente permitido neste regulamento é expressamente proibido e, salvo conduta de a organização permitir, sendo assim, todos os itens omissos neste regulamento deverão encontrar-se nas suas características originais.

§ 2º É permitido, para todas as categorias, o uso de conta-giros e medidor de temperatura, velocidade, tempo de volta e, ainda, horímetro, fixado junto à bobina. É proibido o uso de qualquer tipo de radiocomunicação, telemetria ou, ainda, qualquer tipo de ligação elétrico-eletrônica ao sistema elétrico-eletrônico do motor do kart.

§ 3º Os chassis e motores que forem utilizados na tomada de tempo serão lacrados e não poderão ser substituídos para a prova, exceto em causa de quebra quando comprovado e autorizado pelo comissário técnico.

§ 4º O eixo deverá ser de material ferroso e imantável devendo obedecer à tabela de utilização de cada categoria conforme artigo 39. XVII do RNK de 2025



§ 5º Para as Categorias MIRIM e CADETE, especificamente utilizarão os eixos modelo MEGA / CBA (Chancelado) nas especificações do RNK. Os mesmos modelos utilizados nos campeonatos nacionais CBA.

§ 6º Para todas as Categorias deverá ser utilizado o bico retrátil

§ 7º Será permitido uso de coroa conforme tabela abaixo:

Categorias	Guará	Paranoá	Plano Piloto
Mirim / Cadete	67 ou 68	65	67 ou 68
Júnior Menor	72	72	72
Júnior	72	72	72
Sprinter	76	75	76
Masters	76	75	76
F400	42	40	42
F400 Junior	40	39	40

**Nota: o item regulamentado neste parágrafo poderá ser modificado mediante o Regulamento Particular da Prova ou de adendo expedido pela organização da prova.**

Art. 64. Somente será permitida a utilização de motores homologados e autorizados pela CBA e obedecerão às regras conforme tabela abaixo:

Categoria	Motor
Mirim e Cadete	O motor será Honda GX160, 4 tempos, 5,5 HP, fornecido e sorteado pela organização da prova.
Júnior Menor, Júnior, Sprinters e Masters	Deverão utilizar motores Modelo IAME 10/10, 10/13 e 13/13 homologados pela CBA obedecendo às normas do RNK 2025. Fornecido e sorteado pela organização da prova.
F-400	Motor Honda GX390, 18 HP, fornecido e sorteado pela organização da prova.

§ 1º A embreagem a ser utilizada nos motores da categoria F400 será de 13 dentes com patins de ferro, miolo maciço, sem retrabalho e de propriedade do participante.



§ 2º Sorteio de motores e seus critérios serão em conformidade com o RNK 2025, capítulo X;

§ 3º A troca de qualquer equipamento só será permitida em qualquer situação, com a autorização da RBC ou TPC e do Comissário Técnico. Após o sorteio do motor, o piloto só poderá solicitar a sua troca após ele ter sido avaliado em movimento na pista e constatado alguma anormalidade, neste caso a RBC ou a TPC procederá à troca através de sorteio na presença de outro competidor. Caso a troca seja durante o treino, o piloto só poderá solicitá-la uma única vez, caso venha a solicitar uma segunda vez, o piloto não poderá realizar outro treino com motor, indo realizar diretamente a tomada de tempo. Durante a competição, os motores trocados serão revisados e poderão retornar ao sorteio. Aos sábados, as trocas só poderão ser solicitadas após os treinos. O prazo para comunicar/solicitar a troca de motor é de 15 minutos após o término da atividade.

§ 4º Os pilotos de todas as categorias que realizarem a primeira troca de motor perderão três posições no grid e consecutivamente perderão mais duas posições a cada troca. Em caso da pole position o piloto não perderá o ponto de bonificação adquirido.

§ 6º Para as categorias 125cc, será obrigatório o uso do pinhão de 10 dentes, e o passo será livre.

Art. 65. O uso dos carburadores obedecerá às regras conforme tabela abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Carburador</b>
Mirim e Cadete	Conforme fornecedor.
Júnior Menor, Júnior, Sprinters e Masters	Conforme fornecedor - Modelo RC
F-400	Conforme fornecedor.

Art. 66. O escapamento a ser utilizado será:

<b>Categoria</b>	<b>Modelo Escapamento</b>
Mirim e Cadete	Sorteado conforme fornecedor.
Júnior Menor, Júnior, Sprinters e Masters	Sorteado conforme fornecedor - Modelo Spinery.
F-400	Escapamento Homologado conforme RNK.

Art. 67. PNEUS: Para todas as categorias: Mirim, Cadete, Júnior Menor, Júnior, Sprinters e Masters. Será obrigatório o uso de somente 1 (um) jogo de pneus novos (por etapa), tarja vermelha e em conformidade com o RNK 2025.



Categoria	Cor da faixa do pneu
Cadete	Vermelha MG
Júnior	Vermelha MG
Júnior Menor	Vermelha MG
Sprinters	Vermelha MG
Masters	Vermelha MG
F-400	Vermelha MG

§ 1º Os pneus utilizados serão fornecidos pela organização da prova e serão identificados.

§ 2º Os pneus de chuva serão livres, desde que homologados pela CBA. Poderão ser usados pneus novos ou usados desde que em bom estado de conservação e segurança, esse último mediante verificação e aprovação pelos Diretores de Prova. A responsabilidade sobre a origem e a conservação desse pneu usado será de exclusiva responsabilidade do piloto.

§ 3º A categoria Cadete, quando devidamente autorizada pela Direção de Prova e avaliada as condições de segurança, poderá participar da prova com pneus de segundo uso (condições de CHUVA). A responsabilidade sobre a origem e a conservação desse pneu usado / novo será de exclusiva responsabilidade do piloto e/ou do seu Responsável.

§ 4º As categorias F400 utilizarão um jogo de Pneu **MG de TARJA VERMELHA** para duas etapas. Os pilotos que **NÃO** correrem na primeira etapa quando correrem na segunda **adicionarão um segundo e meio a tomada de tempo e três segundos a cada bateria pelo resto da etapa**. Cada piloto deve dispor de uma bolsa de pneu em bom estado e devidamente identificado com o número do Kart e o nome do piloto. **Não serão aceitas: bolsas rasgadas, sem identificação ou ilegíveis, fitas ou espetos**. Um piloto que correu na primeira etapa e não for correr na segunda etapa, **poderá ceder seu pneu a outro piloto, para isso o piloto que ceder os jogos de pneu deverá ter realizado tomada de tempo e completado 75% nas duas baterias da etapa anterior**.

Art. 68. O peso considerado para fins deste regulamento será do conjunto kart/piloto, devendo o piloto estar trajando a indumentária de segurança completa.

§ 1º O peso do kart será considerado como este terminou a tomada de tempo ou prova, não se admitindo o acréscimo de peças, acessórios, etc, que tenham se soltado ou caído durante a atividade praticada.

§ 2º No caso de o piloto se apresentar para a pesagem com macacão molhado, deverá substituí-lo por outro seco.

§ 3º O peso do conjunto kart/piloto será o que consta da tabela abaixo:

**CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART**

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



<b>Categoria</b>	<b>Peso em kg</b>
Mirim e Cadete	<b>106</b>
Júnior Menor	<b>145</b>
Júnior	<b>145</b>
F-400 Junior	<b>155</b>
Sprinter	<b>165</b>
Masters	<b>165</b>
F-400	<b>183</b>
F-400 Novatos	<b>173</b>

Art. 69. O combustível será fornecido pela organização.

Parágrafo único. A quantidade de combustível a ser fornecida por categoria será definida no Regulamento Particular de Prova.

Art. 70. Demais peças, acessórios e equipamentos serão permitidos àqueles devidamente homologados pela CBA.

#### Capítulo XXXI Das disposições finais

Art. 71. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão decididos pelos Comissários Desportivos, desde que fundamentados.

Art. 72. Todas as informações emitidas pelo Diretor de Prova, Comissários Desportivos, Comissário Técnico, Cronometragem, incluindo resultados da tomada de tempo e resultado das provas, deverão ser fornecidas aos concorrentes por meio da Secretaria de Prova por cópias autênticas dos documentos oficiais.

Art. 73. Ao assinar a Ficha de Inscrição de cada prova, o piloto e o seu representante legal, se for o caso, estarão cientes que deverão cumprir fielmente todos os termos do Código Desportivo do Automobilismo – CDA, do Regulamento Nacional de Kart – RNK e do Regulamento Particular, se comprometendo a não recorrer aos Poderes Públicos de qualquer decisão tomada, mas unicamente aos Poderes Desportivos, em qualquer hipótese que ocorrer.

Art. 74. A CBA, FADF, Patrocinadores e Administrações dos Kartódromos onde for realizada a prova, eximem-se, por si, como pelos seus órgãos auxiliares, de toda e qualquer responsabilidade civil e/ou penal e/ou administrativa, decorrente de infrações ou acidentes ocorridos durante os treinos, tomadas de tempo, provas ou outras atividades durante a Etapa, recaindo essa



---

responsabilidade exclusivamente naquele que deu causa ao fato, ao que o piloto concorrente ou seu responsável adere no ato da assinatura de cada inscrição.

Este presente Regulamento Desportivo e Técnico do Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2025 foi aprovado pela Federação de Automobilismo do Distrito Federal - FADF.

Brasília, 26 de Janeiro de 2025.

**Renato Constantino**

Presidente da FADF

**Dibo Moisés neto**

Presidente do ASKart

**Fábio Coelho**

Brasília Sport Race